



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.003/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Nomeia ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes – PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação vigente, e

CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 032/2016, de 11 de março de 2016, que "Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes e dá outras providências", publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3045, de 14.03.2016;

CONSIDERANDO, que o candidato aprovado e convocado preenche os requisitos necessários para o preenchimento e investidura no cargo, tendo apresentado toda a documentação comprobatória exigível,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **KÉDINA MATIAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3.371.413 SSP-PI e do CPF nº 041.557.633-46, que obteve a 6ª colocação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Orientador Social - código 122**, com lotação à critério da administração do município e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes(PI), 14 de dezembro de 2016.

Bernildo Duarte Val
Bernildo Duarte Val
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-PI E A CONSTRUTORA ALTOS ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E REVESTIMENTO COMPACTADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI.

O **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Bairro: Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, e a empresa **CONSTRUTORA ALTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.506.072/0001-93, com sede na Rua Lucrécio Avelino, nº 2742, Teresina-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato n.º 022/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** dos valores: R\$ 995.790,91 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais e noventa e um centavos) do contrato firmado originalmente entre as partes, de nº 022/2016, referente à Tomada de Preços nº 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ R\$ 978.437,66 (novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

A correção das impropriedades das planilhas orçamentárias leva a uma economia para a PMNSA de R\$ 17.353,25 (dezesseite mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 12 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Santo Antônio-PI, 12 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-PI

Construtora Altos Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
AMPAR
CNPJ.: 07.440.076/0001-87

Página: 1

ATO NORMATIVO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** da AMPAR, **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no .

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	20.000,00
01.00.00 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS MICRORREGIAO DO MEDIO PARNAIBA		
04-122-0002 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	20.000,00
01.00.00 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS MICRORREGIAO DO MEDIO PARNAIBA		
04-122-0002 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERESINA, 03 de Outubro de 2016

Aarão Cruz Mendes
AARÃO CRUZ MENDES
PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do **PRESIDENTE** da AMPAR, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (03/10/2016), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, consinto em participar da Chapa _____, encabeçada pelo _____, dando por este, plena autorização para que seja feito o devido registro junto à Associação da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR.

_____, de _____ de 2016

Prefeito (a) Municipal

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, consinto em participar da Chapa _____, encabeçada pelo _____, dando por este, plena autorização para que seja feito o devido registro junto à Associação da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR.

_____, de _____ de 2016

Prefeito (a) Municipal